



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade**

**COMUNICAÇÃO INTERNA N. SEPEOC 055/2022**

Referência: Análise de demonstrações financeiras. APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda. Edital do pregão eletrônico 11/2022.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

À  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Escopo

A presente análise reporta-se a solicitação advinda da SELC e abrange os critérios de qualificação econômico-financeira constantes do item 7.8 do edital (documento enviado por email).

Os demonstrativos enviados para análise referem-se ao exercício financeiro de 2021, sendo compostos de quatro balanços patrimoniais trimestrais (BP) e quatro demonstrações de resultado do exercício trimestrais (DRE).

Aspectos Legais

As demonstrações apresentam o recibo de entrega da escrituração digital com a identificação e assinatura digital do procurador da pessoa jurídica e do contador responsável. Ambos apresentam certificado digital válido e o contador apresentou certidão de regularidade profissional, da qual conferimos a veracidade no site do Conselho Regional de Contabilidade/SP (disponível em <https://www.crcsp.org.br>, opção Consultas/Consulta de veracidade/Certidões).

Acompanham as demonstrações o termo de abertura e encerramento. A confirmação do recebimento do arquivo da ECD foi efetuada em recibo de entrega de escrituração contábil digital, o que dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, estando em conformidade com o item 7.8.2 do edital.

No que tange à apresentação das demonstrações, verificamos que, conforme já mencionado na delimitação do escopo da presente análise, as demonstrações foram elaboradas em base trimestral. Segundo informações repassadas pela SELC em outros casos semelhantes, a disponibilização dos demonstrativos em base diferente da anual ocorre em virtude de limitações do sistema ECD/SPED, frente questões de cunho tributário. A prática contábil comum, baseada nas leis de regência, notadamente o livro II do Código Civil e a Lei 6.404/76 (Lei das S/A), é a apresentação de demonstrações em base anual. Em outros termos, é emitida uma única demonstração do resultado do exercício e um único balanço patrimonial para todo o período



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade**

Assim sendo, temos duas situações em relação aos demonstrativos apresentados, dentro das quais fica limitada nossa análise.

Em relação ao balanço patrimonial, necessariamente o demonstrativo relativo ao último trimestre do ano deve apresentar os mesmos valores finais do balanço relativo a todo o exercício financeiro, situação que possibilita o cálculo dos índices constantes do edital de licitação.

Quanto à demonstração do resultado do exercício, espera-se que cada demonstração trimestral apresente a receita bruta referente apenas àquele trimestre.

Então, para fins de análise de indicadores definidos no edital de licitação, é considerada a premissa de que a soma das receitas brutas trimestrais equivale à receita bruta que seria apresentada na demonstração com base anual.

#### Certidão Negativa de Falência

A empresa apresentou a certidão de NADA CONSTA relativa a pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Verificamos a autenticidade da certidão em 13/09/2022 no sítio daquele órgão na rede mundial: [www.tjsp.jus.br/certidao/conferencia\\_de\\_certidao](http://www.tjsp.jus.br/certidao/conferencia_de_certidao).

Ressalvamos as seguintes situações relatadas no documento:

- a) a certidão não abrange os casos em que “a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor.”
- b) a certidão abrange “feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado” do TJSP.

Acerca das ressalvas apontadas, remetemos a questão à análise da SELC e/ou da área jurídica de apoio.

#### Indicadores de Liquidez

Em nossos cálculos encontramos os seguintes valores:

- Liquidez Geral (LG) = 1,76;
- Liquidez Corrente (LC) = 1,25;
- Solvência Geral (SG) = 2,65.

#### Capital Circulante Líquido (CCL) / Patrimônio Líquido (PL)

Fizemos os cálculos e constatamos que, em relação ao valor estimado da contratação, o CCL representa 710,5% e o patrimônio líquido 7.833,9%.

#### Contratos firmados x patrimônio líquido (PL)

A empresa procurou demonstrar que o patrimônio líquido é superior a um doze avos do volume financeiro dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade**

No cálculo a empresa divide o valor do PL pelo valor total dos contratos firmados e multiplica o resultado por 12. Obtém, com isso, um índice de 7,50.

Esse resultado indica que o PL é 7,5 vezes maior que um doze avos do valor total dos contratos firmados, estando atendida a condição do item 7.8.5 do edital. Conferimos o cálculo e encontramos um índice semelhante de 7,51.

**Contratos firmados x Receita Bruta da DRE**

Em relação ao disposto no item 7.8.5.2 do edital, a empresa apresentou memória de cálculo demonstrando a ocorrência de uma variação de 34,77% entre o valor da receita bruta da DRE de 2021 e o valor total da relação de contratos firmados.

Em nossos cálculos encontramos o mesmo resultado de 34,77% entre o montante da declaração de contratos firmados e o valor da receita bruta da DRE.

A diferença verificada refere-se, em linhas gerais, de acordo com o exposto pela empresa, à assunção de novos contratos no segundo semestre de 2021 e ao longo do exercício financeiro atual. De fato, a DRE de 2021 alcança apenas parcialmente os resultados obtidos a partir de contratos iniciados no segundo semestre daquele exercício financeiro. Quanto aos contratos assinados em 2022, não há mesmo como a DRE de 2021 refletir tais resultados.

Há que se ressaltar que a DRE referente a 2021 refere-se à receita auferida durante o decurso de tempo de todo aquele ano civil. Lado outro, a relação de compromissos refere-se ao volume financeiro dos contratos em vigor na data em que tal relação é apresentada.

Atenciosamente,

**JUAREZ P. COSTA**  
Seção de Contabilidade e Custos/SEPEOC

De acordo,

**ADRIANA MARTINS DA CUNHA**  
Chefe da Seção de Contabilidade e Custos/SEPEOC

De acordo,

**WALTER AUGUSTO DE MATOS**  
Secretário de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade